Resolução nº : 1804/2002
Protocolo nº : 460451/01
Origem : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFANCIA E A ADOLESCENCIA DE FORMOSA DO OESTE
Interessado : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFANCIA E A ADOLESCENCIA DE FORMOSA DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFANCIA E A ADOLESCENCIA DE FORMOSA DO OESTE, no exercício financeiro de 2000 , na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA